



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM

**2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 07/2014, nos termos do Padrão nº 14/2002.
Processo nº. 391.001.322/2013**

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **JANE MARIA VILAS BÔAS**, na qualidade de Presidente, devidamente autorizada nos termos da Lei, Carteira de Identidade nº. [REDACTED], CPF nº. [REDACTED], e a empresa OI/SA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 76.535.764/0001-43 com sede na Rua General Polidoro 99 – 5º Andar – Rio de Janeiro, representada por **BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**, brasileiro, Carteira de Identidade nº. [REDACTED], CPF nº. [REDACTED] e **ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL**, brasileiro, Carteira de Identidade nº. [REDACTED], CPF nº. [REDACTED].

Cláusula Segunda – Do Objeto

- a) O presente Termo Aditivo tem por objetivo:
- 2.1 A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93;
 - 2.2 A atualização do ICMS incidente calculado por dentro, passando de 25% para 28%;
 - 2.3 O reajuste do valor do contrato via Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, entre 30/04/2015 a 30/04/2016.

Cláusula Terceira – Do Valor

Os valores do Contrato nº 07/2014 após a assinatura do 2º Termo Aditivo passarão a ser os seguintes:

VALOR ATUAL DO CONTRATO 04/2015	VALOR APÓS ADEQUAÇÃO COM O ICMS	VALOR FINAL COM REAJUSTE IPCA
R\$ 78.377,10	R\$ 82.265,18	R\$ 89.996,27

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente termo aditivo entra em vigor em **26/08/2016**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM

Cláusula Quinta – Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IBRAM/DF.


Brasília, 24 de agosto de 2016.

Pelo IBRAM:



JANE MARIA VILAS BÔAS
PRESIDENTE DO IBRAM


Pela Contratada:



BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT
Representante Legal


ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL
Representante Legal

TESTEMUNHAS





CPF: 



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM

CÁLCULO REAJUSTE - TELEFONIA FIXA SEDE - OI (Contrato 07/2014 - Processo 391.001.322/2013)

Item	Quantidade Estimada	Preço atual com ICMS 25%	Acréscimo do ICMS 25% - 28% (Cálculo do imposto feito por dentro)	Preço atual com atualização do ICMS	Índice % IPCA APRESENTADO PELA OI	Valor após atualização	Preço Total para 12 meses
Ligação local fixo-fixo	144.758	R\$ 0,1221	R\$ 0,0054	R\$ 0,1275	9,3869%	R\$ 0,139468	R\$ 20.189,15
Ligação local fixo-móvel	45.997	R\$ 0,7325	R\$ 0,0322	R\$ 0,7647	9,3869%	R\$ 0,83648162	R\$ 38.475,65
Assinatura contratual de 2 (dois) links E1 e instalação de entroncamentos	24	R\$ 1.143,27	R\$ 50,1801	R\$ 1.193,4501	9,3869%	R\$ 1.305,478067	R\$ 31.331,47
Assinatura contratual de 200 faixas DDR (2 blocos de 100)	24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	9,3869%	R\$ -	R\$ -
Instalação dos acessos digitais (feixe E1)	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	9,3869%	R\$ -	R\$ -
TOTAL						R\$ 89.996,27	

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bitar IV
CEP 70.750-543 - (61) 3214-5680/5681 - Brasília - DF

